

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 43

Quinta-feira, 28 de Abril de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 469/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 470/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 471/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 469/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região

Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Div. 02; Cap. 50; Div. 14; Subdiv. 02, no valor de 15 000 000\$00 (quinze milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 15 000 000\$00 (Quinze milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Dezembro de 1993.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	02	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.01.			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			01.01.02		8.02.1	DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
			01.01.10		8.02.1	Despesas com o Pessoal		
			01.02			Remunerações Certas e Permanentes	10 000	
			01.02.02		8.02.1	Pessoal Além dos Quadros		
			01.02.05	A	8.02.1	Subsídio de Refeição		1 000
50	14	02				Abonos Variáveis ou Eventuais		
						Horas Extraordinárias		2 000
						Trabalho em Dias de Descanso Semanal		7 000
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						PARQUE NATURAL DA MADEIRA		
						PROJECTOS A REALIZAR NA ÁREA DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01.			Remunerações Certas e Permanentes	5 000	
			01.01.03		8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo		2 000
			01.01.10		8.02.1	Subsídio de Refeição		1 000
			01.01.11		8.02.1	Subsídio de Férias e de Natal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04		8.02.1	Ajudas de Custo		2 000
						TOTAL	15 000	15 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO TURISMO E CULTURA**

PORTARIA Nº. 470/93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 20 600 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 20 600 000\$00 (vinte milhões e seiscentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de Dezembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fomes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	CÓDIGO	AL.					
50	13	01	07 07.01	04	7.01.0	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA			
						Investimentos do Plano			
						Recuperação e conservação de monumentos de interesse regional			
						Casa das Mudanças			
						Aquisição de bens de capital			
		02	07 07.01	04	7.01.0	7.01.0	Investimentos	15 800	
							Construções diversas		
							Museu Etnográfico da Ribeira Brava		
							Aquisição de bens de capital		
							Investimentos		
	03	07 07.01	04	7.01.0	7.01.0	Construções diversas		2 500	
						Museu Militar - Forte de São Tiago			
						Aquisição de bens de capital			
						Investimentos			
						Construções diversas			
	15	01	07 07.01	04	7.01.0	7.01.0		16 000	
						Construções diversas			
						Criação de novos museus			
						Casa da Cultura e Museu de Turismo São Cristovão			
						Aquisição de bens de capital			
02		02 02.03	02	7.01.0	7.01.0	Investimentos		800	
						Construções diversas			
						Casa Colombo			
						Aquisição de bens e serviços correntes			
						Aquisição de serviços			
16	04 04.03	01	7.01.0	7.01.0	Conservação de bens		50		
					Casas típicas de Santana e moínhos do Porto Santo				
					Transferências correntes				
					Famílias				
					Particulares				
17	01	01 01.02	02	7.01.0	7.01.0		160		
					Abonos variáveis ou eventuais				
					Festivais culturais				
					Festival de Música				
					Despesas com o pessoal				
	02	02 02.02 02.03	08	7.01.0	7.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal		250	
						Horas extraordinárias			
						Aquisição de bens e serviços correntes			
						Bens não duradouros			
						Outros bens não duradouros			
18	02 02.03	10	7.01.0	7.01.0	Aquisição de serviços		50		
					Transportes				
					Outros serviços	380			
					Outros festivais	4 300			
					Aquisição de bens e serviços correntes				
00	02 02.02	10	7.01.0	7.01.0	Aquisição de serviços	120			
					Outros serviços				
					a transportar	20 600	20 310		

CL. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)		
CAP.	DIV.	S/D.	CÓDIGO	AL.						
50	18	OO	O2.O2.O8		7.01.O	transporte	20 600	20 310		
									O2.O3	
				O4		7.01.O	Locação de material de informática		10	
				O7		7.01.O	Transportes		20	
				10		7.01.O	Outros serviços		140	
	19			O7			Aquisição de componentes de máquina de microfilmagem			
				O7.O1			Aquisição de bens de capital			
							Investimentos			
				O8		7.01.O	Maquinaria e equipamento		70	
TOTAL							20 600	20 600		

PORTARIA Nº. 471 /93

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 12 000 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 12 000 000\$00 (doze milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de Dezembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA	CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)		
CAP.	DIV.	S/D.							
50	01	13	O2	8.08.O	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA				
								O2.O2	
			O2.O3						
				O7	8.08.O	Investimentos do plano			
				10	8.08.O	Ações promocionais nos mercados externo e interno			
		15			O4		Promoção do golfe		
					O4.O4		Aquisição de bens e serviços correntes		
							Bens não duradouros		
					O2	8.08.O	Outros bens não duradouros		2 800
					O5		Aquisição de serviços		
	O5.O1		8.08.O	Transportes		1 500			
			8.08.O	Outros serviços		1 700			
	O2		8.08.O	Transferencias correntes					
	O2.O3		8.08.O	Exterior					
			8.08.O	Outras transferências para o exterior		1 400			
				Subsídios					
				Sociedades ou quase sociedades não financeiras					
				Empresas privadas		12 000			
				Campanha de imagem					
				Aquisição de bens e serviços correntes					
				Aquisição de serviços					
				Outros serviços		4 600			
TOTAL							12 000	12 000	

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"